

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Páginas.....1/14
EXTRATOS DE CONTRATO: Página.....15/15
PORTARIA: Página.....15/15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – SRP

Aos 21 dia(s) do mês de setembro de 2021, o Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede na Avenida Adir Leda, Bairro: Tarumã, Presidente Dutra - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 011/2021**, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção em geral, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja propostas foi

classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção em geral conforme dados abaixo:

Empresa: VALERI G DE SOUSA - ME; C.N.P.J. nº 01.676.080/0001-62, estabelecida na Av. Olavo Sampaio n 206 Centro, Presidente Dutra - MA, representada neste ato pelo Sr. Valderi Gonçalves de Sousa, C.P.F. nº 197.764.203-97, R.G. nº 062993732017-7.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
11	ADAPTADOR LONGO FLANGE 20 MM SOLD	UND	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
12	ADAPTADOR LONGO FLANGE 25 MM SOLD	UND	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
13	ADAPTADOR LONGO FLANGE 32 MM PVC	UND	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
14	ADAPTADOR LONGO FLANGE 40 MM SOLD	UND	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
15	ADAPTADOR LONGO FLANGE 50 MM PVC	UND	300	R\$ 27,50	R\$ 8.250,00
16	ANEL DE VEDAÇÃO 50MM PARA CANO	UND	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
17	ANEL DE VEDAÇÃO 60MM PARA CANO	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
18	ANEL DE VEDAÇÃO 75MM PARA CANO	UND	42	R\$ 5,00	R\$ 210,00
19	ANEL DE VEDAÇÃO 85MM PARA CANO	UND	42	R\$ 7,00	R\$ 294,00
20	AREIA LAVADA	M³	1743	R\$ 8,50	R\$ 14.815,50
23	BRITA Nº 0	M³	105	R\$ 170,00	R\$ 17.850,00
25	BUCHA REDUÇÃO 25X20 MM SOLDÁVEL	UND	105	R\$ 0,10	R\$ 10,50
31	CAIXA D'ÁGUA 20000L	UND	6	R\$ 11.905,00	R\$ 71.430,00
32	CAIXA D'ÁGUA 15000L	UND	6	R\$ 10.851,00	R\$ 65.106,00
33	CAIXA D'ÁGUA 10000L	UND	9	R\$ 651,00	R\$ 5.859,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

34	CAIXA D'ÁGUA 1000L	UND	12	R\$ 434,00	R\$ 5.208,00
36	CAIXA D'ÁGUA 500L	UND	24	R\$ 269,00	R\$ 6.456,00
37	CAIXA SIFONADA 100X100X50	UND	42	R\$ 11,60	R\$ 487,20
38	CAIXA SIFONADA 150X150X50	UND	42	R\$ 33,10	R\$ 1.390,20
39	CANO ESGOTO 100 MM C/ 6 M	UND	210	R\$ 86,50	R\$ 18.165,00
40	CANO ESGOTO 150 MM C/ 6 M	UND	75	R\$ 254,00	R\$ 19.050,00
41	CANO ESGOTO 40 MM C/ 6 M	UND	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
68	FERRO CA - 50- DIAMETRO 1/4"	KG	4500	R\$ 9,50	R\$ 42.750,00
71	FERRO CA-50 DIAMETRO 5/16"	KG	3000	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
72	FERRO CA-60 DIAMETRO 4/2"	KG	1500	R\$ 10,40	R\$ 15.600,00
73	FERRO CA-60 DIAMETRO 3/16"	KG	3000	R\$ 10,40	R\$ 31.200,00
74	FITA CREPE ADESIVA, MONOFACE, BRANCA, ROLO DE 45MM X 50M	UND	105	R\$ 9,30	R\$ 976,50
75	FITA VEDA ROSCA 25 M	UND	42	R\$ 4,53	R\$ 190,26
76	JOELHO DE 20 MM LL SOLD.	UND	1050	R\$ 0,45	R\$ 472,50
77	JOELHO DE 25 MM LL SOLD.	UND	630	R\$ 0,85	R\$ 535,50
78	JOELHO DE ESGOTO DE 100 MM	UND	105	R\$ 5,40	R\$ 567,00
79	JOELHO DE ESGOTO DE 150 MM	UND	84	R\$ 37,00	R\$ 3.108,00
80	JOELHO ESGOTO 75 MM	UND	42	R\$ 5,40	R\$ 226,80
81	JOELHO ESGOTO DE 40 MM	UND	105	R\$ 0,90	R\$ 94,50
102	LUVA SOLDÁVEL DE 25 MM LL	UND	1260	R\$ 0,85	R\$ 1.071,00
103	LUVA SOLDÁVEL DE 25 MM LR	UND	840	R\$ 1,30	R\$ 1.092,00
104	LUVA SOLDÁVEL DE 32 MM LL	UND	126	R\$ 2,40	R\$ 302,40
105	LUVA SOLDÁVEL DE 32 MM LR	UND	126	R\$ 3,25	R\$ 409,50
106	LUVA SOLDÁVEL DE 40 MM	UND	84	R\$ 2,80	R\$ 235,20
107	LUVA SOLDÁVEL DE 50 MM	UND	420	R\$ 4,53	R\$ 1.902,60
108	LUVA SOLDÁVEL DE 60 MM	UND	210	R\$ 13,70	R\$ 2.877,00
109	LUVA SOLDÁVEL DE 85 MM	UND	21	R\$ 43,70	R\$ 917,70
110	MASSA ACRÍLICA 18 L	LATA	300	R\$ 122,90	R\$ 36.870,00
111	MASSA CORRIDA PVA COMUM 18 L	LATA	600	R\$ 58,00	R\$ 34.800,00
112	PEDRA BRUTA	M ³	750	R\$ 103,00	R\$ 77.250,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

122	REDUÇÃO DE 75 X 60MM PVC	UND	105	R\$ 10,00	R\$ 1.050,00
123	REDUÇÃO DE 85 X 75 MM PVC	UND	105	R\$ 11,70	R\$ 1.228,50
124	REDUÇÃO DE 85X60 MM PVC	UND	105	R\$ 11,70	R\$ 1.228,50
125	REGISTRO DE 20MM PVC	UND	105	R\$ 10,53	R\$ 1.105,65
126	REGISTRO DE 25MM PVC	UND	105	R\$ 10,80	R\$ 1.134,00
127	REGISTRO DE 32MM PVC	UND	105	R\$ 20,20	R\$ 2.121,00
128	REGISTRO DE 40 MM PVC	UND	105	R\$ 24,20	R\$ 2.541,00
129	REGISTRO DE 50 MM PVC	UND	105	R\$ 27,50	R\$ 2.887,50
130	REGISTRO DE 60MM PVC	UND	105	R\$ 62,87	R\$ 6.601,35
131	REGISTRO DE INOX DE 3/4"	UND	42	R\$ 77,87	R\$ 3.270,54
145	SOLVENTE POLIURETANO (THINNER PU)- EMBALAGEM 5 LITROS	UND	105	R\$ 47,00	R\$ 4.935,00
152	TEE SOLDÁVEL DE 50 MM	UND	42	R\$ 7,80	R\$ 327,60
153	TEE SOLDÁVEL DE 60 MM	UND	42	R\$ 17,30	R\$ 726,60
154	TEE SOLDÁVEL DE 20	UND	105	R\$ 0,80	R\$ 84,00
155	TEE SOLDÁVEL DE 25 LR	UND	105	R\$ 1,87	R\$ 196,35
156	TEE SOLDÁVEL DE 25MM	UND	105	R\$ 2,17	R\$ 227,85
157	TEE SOLDÁVEL DE 40 MM	UND	105	R\$ 6,00	R\$ 630,00
158	TEE SOLDAVEL DE 85 MM	UND	42	R\$ 88,80	R\$ 3.729,60
159	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL 50 CM DE COMPRIMENTO DE PRIMEIRA	UND	75000	R\$ 0,90	R\$ 67.500,00
162	TINTA ACRÍLICA PARA PISO 18 L	LATA	210	R\$ 224,00	R\$ 47.040,00
163	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO 18 L	LATA	120	R\$ 314,00	R\$ 37.680,00
165	TORNEIRA INOX PÉ FIXO	UND	42	R\$ 42,70	R\$ 1.793,40
174	FORRO PVC 8MMX6M	M ²	2250	R\$ 32,20	R\$ 72.450,00
175	RODA FORRO COLONIAL	UND	1500	R\$ 19,00	R\$ 28.500,00
176	LAMINA DE ROÇADEIRA HELICE 350MM	UND	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
178	FITA ZEBRADA 70X200MM	M	45	R\$ 6,70	R\$ 301,50
179	BOTA DE PVC SEM FORRO PEGAFORTE	PAR	450	R\$ 48,53	R\$ 21.838,50
180	BOTA DE COURO C/ ELASTICO BICO ACO	PAR	150	R\$ 97,77	R\$ 14.665,50
181	LUVA DE PVC AMARELA CANO LONGO	PAR	450	R\$ 5,17	R\$ 2.326,50
182	LUVA DE PVC VERDE CANO LONGO ASPERA	PAR	450	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

183	CINTO SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL COM CADEIRA E 2 TALABASTE	UND	15	R\$ 196,43	R\$ 2.946,45
212	JANELA ESQUADRIA DE ALUMINIO VIDRO LISO 1,20X100 2 FOLHAS	UND	60	R\$ 298,10	R\$ 17.886,00
213	BASCULANTE ALUMINIO VIDRO VIDRO LISO 40X60	UND	75	R\$ 79,00	R\$ 5.925,00
214	PORTA COMPESSADO SEMIOCA 2,10X90	UND	90	R\$ 93,10	R\$ 8.379,00
243	BARRO	M³	15000	R\$ 31,77	R\$ 476.550,00
245	CIMENTO CP II-Z 32RS, SACO DE 50 KG.	UND	3600	R\$ 35,20	R\$ 126.720,00
246	PIÇARRA	M³	7500	R\$ 46,20	R\$ 346.500,00
248	TELHA METÁLICA ONDULADA ACABAMENTO NATURAL, ESPSSURA 0,5MM	M²	1500	R\$ 63,20	R\$ 94.800,00
249	METALON 15X15	UND	7272	R\$ 27,20	R\$ 197.798,40
VALOR TOTAL					R\$ 2.151.135,15

Empresa: A.H DA SILVA ALMEIDA; C.N.P.J. nº 05.539.627/0001-39, estabelecida na Av. Olavo Sampaio n 980 Centro, Presidente Dutra - MA, representada neste ato pela Sra. Ana Heloisa da Silva Almeida, C.P.F. nº 369.568.722-34, R.G. nº 023786972002-6.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	ADAPTADOR CURTO 20 MM SOLDÁVEL	UND	KRONA	210	R\$ 0,70	R\$ 147,00
2	ADAPTADOR CURTO 25 MM SOLDÁVEL	UND	KRONA	210	R\$ 0,11	R\$ 23,10
3	ADAPTADOR CURTO 32 MM PVC	UND	KRONA	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
4	ADAPTADOR CURTO 40 MM PVC	UND	KRONA	300	R\$ 2,70	R\$ 810,00
5	ADAPTADOR CURTO 50 MM PVC	UND	KRONA	225	R\$ 4,20	R\$ 945,00
6	ADAPTADOR CURTO 60 MM PVC	UND	KRONA	225	R\$ 11,00	R\$ 2.475,00
7	ADAPTADOR CURTO 85 MM PVC	UND	KRONA	225	R\$ 27,00	R\$ 6.075,00
8	ADAPTADOR CURTO DE 75 MM PVC	UND	KRONA	225	R\$ 26,80	R\$ 6.030,00
9	ADAPTADOR LONGO 50 MM SOLD	UND	KRONA	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
21	ASSENTO PARA SANITÁRIO SIMPLES	UND	ASTRA	177	R\$ 15,80	R\$ 2.796,60
22	BÓIA DE 20 PARA CAIXA DÁGUA	UND	KRONA	21	R\$ 3,80	R\$ 79,80

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

24		BUCHA REDUÇÃO 100X40 ESGTO	UND	KRONA	21	R\$ 0,10	R\$ 2,10
26		BUCHA REDUÇÃO 32X 25MM SOLDÁVEL	UND	KRONA	60	R\$ 0,10	R\$ 6,00
27		BUCHA REDUÇÃO 40 X 25 PVC	UND	KRONA	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
28		BUCHA REDUÇÃO 40X32 SOLDÁVEL	UND	KRONA	21	R\$ 1,90	R\$ 39,90
29		BUCHA REDUÇÃO 50 X 25 PVC	UND	KRONA	21	R\$ 2,00	R\$ 42,00
30		BUCHA REDUÇÃO DE 50X40 MM SOLDÁVEL	UND	KRONA	21	R\$ 2,10	R\$ 44,10
42		CANO ESGOTO 50 MM C/ 6 M	UND	KRONA	150	R\$ 52,30	R\$ 7.845,00
43		CANO SOLDÁVEL 50MM C/ 6 M	UND	KRONA	600	R\$ 82,80	R\$ 49.680,00
44		CANO SOLDÁVEL 20 MM C/ 6 M	UND	KRONA	2415	R\$ 14,00	R\$ 33.810,00
45		CANO SOLDÁVEL 25 MM C/6 M	UND	KRONA	2289	R\$ 18,80	R\$ 43.033,20
46		CANO SOLDÁVEL 32 MM C/ 6 M	UND	KRONA	1500	R\$ 46,80	R\$ 70.200,00
47		CANO SOLDÁVEL 40 MM C/ 6 M	UND	KRONA	1200	R\$ 75,00	R\$ 90.000,00
48		CHUVEIRO PLÁSTICO 4"	UND	ASTRA	60	R\$ 6,70	R\$ 402,00
49		COLA PARA CANO 75 GRAMAS	UND	POLYTUBES	156	R\$ 4,90	R\$ 764,40
50		COLAR TOMADA PVC 50X1/2	UND	KRONA	105	R\$ 9,00	R\$ 945,00
51		CURVA 32MM SOLDAVEL	UND	KRONA	60	R\$ 5,20	R\$ 312,00
52		CURVA DE 20MM PVC	UND	KRONA	60	R\$ 1,30	R\$ 78,00
53		CURVA DE 25MM PVC	UND	KRONA	60	R\$ 3,80	R\$ 228,00
54		CURVA DE 50 MM PVC	UND	KRONA	42	R\$ 14,30	R\$ 600,60
55		CURVA DE 60 MM PVC	UND	KRONA	42	R\$ 20,80	R\$ 873,60
56		CURVA DE 90° DE 40MM PVC	UND	KRONA	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
57		CURVA DE 90° DE 50MM PVC	UND	KRONA	42	R\$ 14,30	R\$ 600,60
58		CURVA DE 90° DE 60MM PVC	UND	KRONA	42	R\$ 22,80	R\$ 957,60
59		CURVA DE 90º GRAUS DE 75MM PVC	UND	KRONA	42	R\$ 49,90	R\$ 2.095,80

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal N° 676 de 01 de Março de 2021

60		CURVA DE 90º GRAUS DE 85MM PVC	UND	KRONA	42	R\$ 59,90	R\$ 2.515,80
61		CURVA ESGOTO 50	UND	KRONA	42	R\$ 6,00	R\$ 252,00
62		CURVA RÍGIDA PVC 40 MM	UND	KRONA	42	R\$ 12,60	R\$ 529,20
63		CURVA SOLDÁVEL 32MM	UND	KRONA	42	R\$ 5,40	R\$ 226,80
64		CURVA SOLDÁVEL 85 MM	UND	KRONA	42	R\$ 79,00	R\$ 3.318,00
65		DISCO DE LIXA 36 4"	UND	NORTON	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
66		ENGATE FLEXIVEL 30	UND	KRONA	105	R\$ 2,80	R\$ 294,00
67		ENGATE FLEXIVEL DE 50	UND	KRONA	42	R\$ 4,10	R\$ 172,20
82		JOELHO ESGOTO DE 50 MM	UND	KRONA	105	R\$ 2,20	R\$ 231,00
83		JOELHO SOLDÁVEL 25/20 LR	UND	KRONA	210	R\$ 2,00	R\$ 420,00
84		JOELHO SOLDÁVEL DE 32 MM	UND	KRONA	165	R\$ 1,50	R\$ 247,50
85		JOELHO SOLDÁVEL DE 40 MM	UND	KRONA	126	R\$ 4,20	R\$ 529,20
86		JOELHO SOLDÁVEL DE 50 MM	UND	KRONA	126	R\$ 4,70	R\$ 592,20
87		JOELHO SOLDÁVEL DE 20 MM LR	UND	KRONA	840	R\$ 1,50	R\$ 1.260,00
88		JOELHO SOLDÁVEL DE 25 MM LR	UND	KRONA	840	R\$ 2,20	R\$ 1.848,00
89		JOELHO SOLDÁVEL DE 60 MM	UND	KRONA	84	R\$ 18,40	R\$ 1.545,60
90		JOELHO SOLDAVEL DE 85 MM	UND	KRONA	84	R\$ 71,00	R\$ 5.964,00
91		LIXA DE FERRO 80	UND	3M	630	R\$ 2,20	R\$ 1.386,00
92		LIXA DE FERRO G36	UND	3M	630	R\$ 2,10	R\$ 1.323,00
93		LIXA DE PAREDE Nº 100	UND	3M	630	R\$ 0,90	R\$ 567,00
94		LIXA DE PAREDE Nº 80	UND	3M	630	R\$ 0,90	R\$ 567,00
95		LUVA DE ESGOTO DE 100 MM	UND	KRONA	105	R\$ 4,70	R\$ 493,50
96		LUVA DE ESGOTO DE 150 MM	UND	KRONA	60	R\$ 13,90	R\$ 834,00
97		LUVA DE ESGOTO DE 40 MM	UND	KRONA	84	R\$ 0,70	R\$ 58,80

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

98		LUVA DE ESGOTO DE 50 MM	UND	KRONA	42	R\$ 2,50	R\$ 105,00
99		LUVA SOLDÁVEL 75 MM	UND	KRONA	42	R\$ 11,90	R\$ 499,80
100		LUVA SOLDÁVEL DE 20 MM LL	UND	KRONA	1260	R\$ 0,05	R\$ 63,00
101		LUVA SOLDÁVEL DE 20 MM LR	UND	KRONA	840	R\$ 0,90	R\$ 756,00
113		PIA INOX 1,50 M P/ COZINHA	UND	GHELPLUS	21	R\$ 235,00	R\$ 4.935,00
114		PIA PARA COZINHA 1,20M INOX	UND	GHELPLUS	21	R\$ 165,00	R\$ 3.465,00
115		REDUÇÃO 100 X 50 ESGOTO	UND	KRONA	105	R\$ 9,40	R\$ 987,00
116		REDUÇÃO 100 X 75 ESGOTO	UND	KRONA	105	R\$ 8,90	R\$ 934,50
117		REDUÇÃO 50 X 40 ESGOTO	UND	KRONA	105	R\$ 2,80	R\$ 294,00
118		REDUÇÃO 60 X 50 SOLD	UND	KRONA	105	R\$ 7,90	R\$ 829,50
119		REDUÇÃO 75 X 50 ESGOTO	UND	KRONA	105	R\$ 4,10	R\$ 430,50
120		REDUÇÃO DE 50 X 32 MM PVC	UND	KRONA	105	R\$ 2,40	R\$ 252,00
121		REDUÇÃO DE 60 X 40 MM PVC	UND	KRONA	105	R\$ 4,70	R\$ 493,50
132		REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 COM CANOPLA	UND	KRONA	21	R\$ 27,90	R\$ 585,90
133		REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM COM CANOPLA	UND	KRONA	42	R\$ 52,90	R\$ 2.221,80
134		REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 32 COM CANOPLA	UND	KRONA	12	R\$ 53,50	R\$ 642,00
135		REGISTRO DE PRESSÃO DE 40 MM	UND	DECA	93	R\$ 138,00	R\$ 12.834,00
136		REGISTRO GAVETA ½	UND	DECA	21	R\$ 58,00	R\$ 1.218,00
137		REGISTRO GAVETA 11/4	UND	DECA	21	R\$ 112,50	R\$ 2.362,50
138		REGISTRO GAVETA 2 ½	UND	DECA	21	R\$ 433,00	R\$ 9.093,00
139		REGISTRO INOX ½	UND	DECA	21	R\$ 51,20	R\$ 1.075,20
140		REGISTRO INOX 1/2 COM CANOPLA	UND	DECA	30	R\$ 50,50	R\$ 1.515,00
141		REGISTRO PARA CHUVEIRO METAL	UND	DECA	21	R\$ 58,00	R\$ 1.218,00
142		ROLO DE LÃ DE 15 CM, CABO PLÁSTICO RESISTENTE	UND	ASTRA	105	R\$ 12,40	R\$ 1.302,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal N° 676 de 01 de Março de 2021

143		ROLO DE LÃ DE 9 CM, CABO PLÁSTICO RESISTENTE	UND	ASTRA	105	R\$ 7,40	R\$ 777,00
144		SIFÃO GARGANTA INTELIGENTE	UND	KRONA	105	R\$ 17,20	R\$ 1.806,00
146		TANQUE DUPLO FIBRA	UND	KRONA	21	R\$ 128,00	R\$ 2.688,00
147		TEE DE 75 MM PVC SOLD	UND	KRONA	42	R\$ 36,90	R\$ 1.549,80
148		TEE DE ESGOTO DE 100 MM	UND	KRONA	42	R\$ 8,40	R\$ 352,80
149		TEE ESGOTO DE 40 MM	UND	KRONA	42	R\$ 2,40	R\$ 100,80
150		TEE ESGOTO DE 50 MM	UND	KRONA	42	R\$ 5,90	R\$ 247,80
151		TEE SOLDÁVEL DE 32 MM	UND	KRONA	42	R\$ 2,70	R\$ 113,40
164		TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	GALÃO	VERBRAS	60	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
166		TORNEIRA PARA JARDIM DE 25MM PVC	UND	KRONA	105	R\$ 3,20	R\$ 336,00
167		TORNEIRA PARA LAVATÓRIO INOX	UND	REAL METAIS	42	R\$ 41,10	R\$ 1.726,20
168		TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICA	UND	KRONA	105	R\$ 9,40	R\$ 987,00
169		VASO SANITÁRIO SIMPLES	UND	DECA	42	R\$ 77,00	R\$ 3.234,00
170		VASO SANITÁRIO PNE	UND	DECA	30	R\$ 660,00	R\$ 19.800,00
171		PARAFUSO AUTOBROCANTE PARA TELHA GALVANIZADA	UND	CISER	10500	R\$ 1,40	R\$ 14.700,00
172		CANTONEIRA 1 1/4X 3/16	UND	TOMPSOM	219	R\$ 175,00	R\$ 38.325,00
177		LONA PRETA AGRO REFORÇADA 4X100	rolo	LONAX	150	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00
184		PARAFUSO 10MM	UND	CISER	1500	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00
185		PREGO 14X15	kg	GERDAU	90	R\$ 17,40	R\$ 1.566,00
186		PREGO18X27	kg	GERDAU	90	R\$ 21,50	R\$ 1.935,00
187		PREGO 16X27	kg	GERDAU	90	R\$ 17,40	R\$ 1.566,00
188		PREGO 18X24	kg	GERDAU	90	R\$ 17,40	R\$ 1.566,00
189		PREGO 16X21	kg	GERDAU	90	R\$ 17,50	R\$ 1.575,00
190		LAVATORIO COM COLUNA 46X35	UND	LOGASA	45	R\$ 127,40	R\$ 5.733,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal N° 676 de 01 de Março de 2021

191		CUBA DE INOX 46X30X14	UND	CELITE	45	R\$ 219,80	R\$ 9.891,00
192		CUBA DE LOUÇA REDONDA 31CM	UND	CELITE	60	R\$ 66,20	R\$ 3.972,00
193		ARAME RECOZIDO TOCIDO 1,24MM	KG	VONDER	750	R\$ 31,50	R\$ 23.625,00
194		BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2	UND	IRWIN	120	R\$ 39,60	R\$ 4.752,00
195		BROCA DE AÇO RAPIDO 1/4	UND	IRWIN	120	R\$ 10,10	R\$ 1.212,00
196		BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16	UND	IRWIN	120	R\$ 6,50	R\$ 780,00
197		BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8	UND	IRWIN	120	R\$ 21,50	R\$ 2.580,00
198		BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16	UND	IRWIN	120	R\$ 13,70	R\$ 1.644,00
199		BROCA DE PARA CONCRETO 10MM	UND	IRWIN	150	R\$ 15,60	R\$ 2.340,00
200		BROCA DE PARA CONCRETO 12MM	UND	IRWIN	150	R\$ 19,40	R\$ 2.910,00
201		BROCA DE PARA CONCRETO 8MM	UND	IRWIN	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
202		BROCA DE PARA CONCRETO 6MM	UND	IRWIN	150	R\$ 8,10	R\$ 1.215,00
203		MARRETA 1,5 KG C/ CABO MADEIRA	UND	TENACE	90	R\$ 63,70	R\$ 5.733,00
204		MARRETA 2 KG C/ CABO MADEIRA	UND	TENACE	90	R\$ 59,80	R\$ 5.382,00
205		MARRETA 5 KG C/ CABO MADEIRA	UND	TENACE	45	R\$ 94,00	R\$ 4.230,00
206		FIO CORTA GRAMA 3MMX124	BOBINA	STIHL	21	R\$ 199,00	R\$ 4.179,00
207		DISCO DE CORTA 4 1/2X1,6X22.2 INOX	UND	NORTON	1050	R\$ 3,00	R\$ 3.150,00
208		DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 110/X20X24D	UND	NORTON	750	R\$ 14,00	R\$ 10.500,00
209		DISCO DIAMANTADO 180M	UND	IRWIN	900	R\$ 51,80	R\$ 46.620,00
210		SERRA BI-METAL KBS-12 18D	UND	STARRET	375	R\$ 8,70	R\$ 3.262,50
211		CAIXA LUZ EMBUNTIR 4X2	UND	TRAMONTINA	750	R\$ 1,90	R\$ 1.425,00
215		TRENA 5MX18MM	UND	LIFIKIN	75	R\$ 18,00	R\$ 1.350,00
216		TUBO ESGOTO 300 MM	UND	KRONA	45	R\$ 905,00	R\$ 40.725,00
217		PENEU DE CARRO DE MAO 3,25X8	UND	LEVORIN	75	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

218		CÂMARA PARA CARRO DE MÃO 3,25X8	UND	LEVORIN	225	R\$ 31,00	R\$ 6.975,00
219		ALAVANCA FERRO REDONDO 1 1.50M LISO	UND	NOVA METALURGICA	75	R\$ 185,00	R\$ 13.875,00
220		ENXADA NORTE ESTAMPADA C/ CABO	UND	TRAMONTINA	150	R\$ 54,80	R\$ 8.220,00
221		CADEADO 40	UND	PADO	30	R\$ 24,80	R\$ 744,00
222		CADEADO 45	UND	PADO	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
223		LAMPADA DE EMERGENCIA 30LED	UND	TASCHIMBRA	75	R\$ 28,00	R\$ 2.100,00
224		BALDE PARA CONCRETO METALICO 10L COM PEGADOR	UND	ASTRA	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
225		CANALETA DE ENERGIA ADESIVA 10X20X2000 BCO	UND	ALUMBRA	150	R\$ 9,10	R\$ 1.365,00
226		LUVA ALGODÃO PIGMENTADA PRETO	PAR	KALIPSO	2250	R\$ 3,60	R\$ 8.100,00
227		MANGUEIRA DE NIVEL 5/16X2,0MM	m	PLASTIMAR	1500	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00
228		LUMINARIA DE EMERGENCIA BIVOLT	UND	TASCHIMBRA	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
229		MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO PERGURADA	m	PETROISA	1200	R\$ 0,80	R\$ 960,00
230		CONE LARANJA COM FAIXA REFLETIVA 70CM	UND	PLASTCOR	150	R\$ 44,70	R\$ 6.705,00
231		CAPACETE SEGURANÇA ABA FRONTAL C/ CARNEIRA	UND	M S A	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
232		ANCINHO CURVO COM CABO 12D	UND	TRAMONTINA	150	R\$ 42,50	R\$ 6.375,00
233		PÁ DE BICO N3 C CABO	UND	TRAMONTINA	300	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
234		PÁ DE BICO N2 C CABO	UND	TRAMONTINA	300	R\$ 38,40	R\$ 11.520,00
235		CHIBANCA CORTE /PA C/ CABO	UND	TRAMONTINA	75	R\$ 119,70	R\$ 8.977,50
236		TALHADEIRA COM PUNHO 12"	UND	TOMPSOM	60	R\$ 27,60	R\$ 1.656,00
238		FACÃO P/MATO CB PLASTICO RED 18"	UND	TRAMONTINA	60	R\$ 71,10	R\$ 4.266,00
239		CARRO DE MÃO EXTRA FORTE 3,25X6,65L	UND	TRAMONTINA	120	R\$ 427,00	R\$ 51.240,00
240		VASSOURÃO PARA GARI C/B MADEIRA 375X65MM	UND	ANDIM	90	R\$ 23,10	R\$ 2.079,00
241		MARTELO 27CN COM CUNHA	UND	TRAMONTINA	105	R\$ 39,00	R\$ 4.095,00
242		LIMA CHATA CHATA 8" COM CABO	UND	OREGON	150	R\$ 17,70	R\$ 2.655,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

247	CALHA EM CHAPA METÁLICA	M	TIGRE	6192	R\$ 37,50	R\$ 232.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.155.598,20	

Empresa: M. DE JESUS BARROS SILVA E SILVA; C.N.P.J. nº 01.183.723/0001-36, estabelecida na Av. Olavo Sampaio n 400 Centro, Presidente Dutra - MA, representada neste ato pela Sra. Maria de Jesus Barros Silva e Silva, C.P.F. nº 467.783.573-04, R.G. nº 036726222009-2.

ITEM	NAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
10	ADAPTADOR LONGO 75 MM PVC	KRONA	UND	12	R\$ 37,36	R\$ 448,32
69	FERRO CA 50-DIAMETRO 1,2"	FERRONORTE	KG	3750	R\$ 14,00	R\$ 52.500,00
70	FERRO CA-50 DIAMETRO 3/8"	FERRONORTE	KG	3750	R\$ 12,50	R\$ 46.875,00
VALOR TOTAL					R\$ 99.823,32	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique

os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{I=(6/100)}{365} \times I=0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE ___/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

☒ **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

☒ **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

☒ **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 011/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Presidente Dutra-MA, 21 de setembro de 2021.

ELIAS RODRIGUES LIMA
ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE

A.H DA SILVA ALMEIDA
C.N.P.J. nº 05.539.627/0001-39
Heloisa da Silva Almeida
C.P.F. nº 369.568.722-34
CONTRATADA

VALERI G DE SOUSA - ME
C.N.P.J. nº 01.676.080/0001-62
Valderi Gonçalves de Sousa
C.P.F. nº 197.764.203-97
CONTRATADA

M. DE JESUS BARROS SILVA E SILVA
C.N.P.J. nº 01.183.723/0001-36
Maria de Jesus Barros Silva e Silva
C.P.F. nº 467.783.573-04
CONTRATADA

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021– SRP

CONTRATO Nº 22092021002-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Assessor Executivo e Ordenador de Despesas de outro lado a empresa A.H DA SILVA ALMEIDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.539.627/0001-39, com endereço Av. Olavo Sampaio n 980 Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 04.122 0003 GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0003 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 1.001.108,20 (Hum milhão um mil cento e oito reais e vinte centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2021 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas e Pela Contratada: Heloisa da Silva Almeida, Proprietária da empresa. Presidente Dutra – MA, 22 de setembro de 2021. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021– SRP

CONTRATO Nº 22092021001-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Assessor Executivo e Ordenador de Despesas de outro lado a empresa VALDERI G DE SOUSA - ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.676.080/0001-62, com endereço Av. Olavo Sampaio n 206 Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. DE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 04.122 0003 GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0003 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 1.003.143,24 (Hum milhão três mil, cento e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2021 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Valderi Gonçalves de Sousa, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 22 de setembro de 2021. Publique-se.

PORTARIA

Portaria de nº 112, 22 de setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 452/2010, em seu Art. 49, inciso V, que dispõe sobre a vacância do cargo de servidor quando ocorre a sua aposentadoria;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo em trânsito nesta Prefeitura, que correu com o devido respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o ofício do Institucional Nacional do Seguro Social de nº 43/2021/ ASPRED – GEXIMP – SR – IV/ PRES, que demonstrou, efetivamente, a aposentadoria do servidor abaixo listado; e

CONSIDERANDO o Memorando de nº 80/2021, proveniente do Recursos Humanos desta Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr(a): **DIANIRA LOPES DA SILVA**, com matrícula nº 163.514, do Cargo de PROFESSORA na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 DIAS DE SETEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021